



Termo de Declaração de Concordância e Veracidade

(Para liberação de cadastro de usuários externos no SEI da Justiça Militar da União)

Nome Completo do Usuário:			
Documento de Identidade com órgão expeditor:		CPF:	
E-mail de Login no SEI:		Telefone com DDD:	
Endereço de Domicílio:		Bairro:	
Estado (UF):	Cidade:	CEP:	
Empresa, Instituição ou Órgão Público de Representação (quando houver):		CNPJ (quando houver):	

Declaro que a realização do cadastro como Usuário Externo no SEI-JMU e a entrega deste documento importará na aceitação a todos os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, conforme o Ato Normativo nº 142, de 01/06/2015, Ato Normativo nº 430, de 28/07/2020, e Ato Normativo nº 484, de 15/07/2021, bem como as demais normas aplicáveis. Declaro para todos os fins que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e admito como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha) e me responsabilizo pelo uso indevido, acaso houver, os quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. São de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no(s) documento(s) protocolado(s);

III - a conservação dos originais produzidos em papel de documentos digitalizados e enviados por meio do peticionamento SEI-JMU até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos da Justiça Militar da União;

IV - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

V - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais administrativas entre a Justiça Militar da União, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou de indisponibilidade do sistema causando dano à celeridade e instrução processual;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI-JMU, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília;

VII - a consulta periódica ao sistema, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas tacitamente no primeiro dia útil após o transcurso de dez dias corridos, da data de envio da intimação pela JMU;

VIII - a estrutura tecnológica necessária às transações eletrônicas.

, de de
Cidade/UF -

Assinatura do Usuário
(assinar conforme consta no documento de identificação civil informado)